

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 590.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O a presente Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos

Suplementares em Dotações do Orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0210 - Gabinete do Prefeito		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos		Cr\$4.400.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0310 - Secretaria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$5.500.000,00	
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$2.000.000,00</u>	Cr\$7.800.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
0410 - Divisão de Tesouraria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$1.000.000,00	
0440 - Divisão de Contadoria		
3.1.2. - Material de Consumo	<u>Cr\$ 200.000,00</u>	Cr\$1.200.000,00
0800 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0810 - Conselho Municipal de Educação		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00	
0820 - Divisão do Ensino Primário		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 400.000,00</u>	Cr\$ 600.000,00
1000 - DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS		
1010 - Administração Geral		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$3.600.000,00	
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 100.000,00</u>	Cr\$3.800.000,00
1200 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
1210 - Assistência Social		
3.2.5.9. - Outras transferências a pessoas	Cr\$ 100.000,00	
1240 - Previdência Social		
3.1.1.3. - Obrigações Patrimoniais	Cr\$4.000.000,00	
3.2.5.1. - Inativos	Cr\$1.000.000,00	
3.2.5.2. - Pensionistas	Cr\$1.000.000,00	
3.2.8. - Contribuições p/o PASEP	<u>Cr\$2.000.000,00</u>	

Prefeitura Municipal de Irati



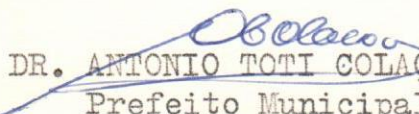
ESTADO DO PARANÁ

1300 - TRANSPORTE		
1310 - Segurança de Trânsito		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00	
1320 - Estação Rodoviária		
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00	
1330 - Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000,00	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00	
		Cr\$ 27.000.000,00
1340 - Vias Urbanas		
3.1.2. - Material de Consumo	Cr\$ 23.000.000,00	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00	
4.1.1. - Obras e instalações	Cr\$ 26.000.000,00	
4.1.2. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 23.000.000,00	
	Cr\$ 76.000.000,00	Cr\$ 103.600.000,00
SOMA.....		Cr\$ 129.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas do artigo anterior serão os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março / de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor / na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de novembro de 1983.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito Municipal